



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 7.975 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 706.048,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.392 de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 706.048,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.... 02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa. 0303 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade... 2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria...3.3.90.39 / 808 - 4590 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 706.048,00
Total Suplementação: 706.048,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superávit financeiro Referente à(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso: 4590 - TETO FINANCEIRO 706.048,00
Total Superávit Financeiro 706.048,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTOGONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês setembro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 077
e publicado (a)
Em 26 / 09 / 2012

